
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Constitui-se objeto, deste instrumento de contrato, a Aquisição de Bolsa e Chapéu para atender as necessidades da Vigilância em Saúde - Endemias - deste Município. Conforme inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21.

A proposta é global, e deve ser exatamente com as mesmas especificações abaixo relacionadas.

As despesas com **FRETE É POR CONTA DA EMPRESA** e a proposta deverá ser enviada no e-mail: **saudecompraspgtu@gmail.com**.

OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E AS REGRAS.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo tem como finalidade a Aquisição de Botinas para atender a equipe de funcionários da Vigilância em Saúde - Endemias - deste Município.

A Aquisição dos referidos Produtos se faz necessária pois serão utilizados pelos servidores que desenvolvem o trabalho de Combate as Endemias.

Com o início do período chuvoso essas ações serão intensificadas. No entanto o material solicitado é de suma importância para um bom desempenho das atividades a eles delegadas, atividades estas, que são imprescindíveis para manter a saúde da população como a prevenção, detecção e controle de doenças e agravos transmissíveis.

Dito isto, apresentamos o presente Termo de Referência para que possa ser realizada a Aquisição de Bolsa e Chapéu para atender a equipe de funcionários da Vigilância em Saúde - Endemias - deste Município.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO PEDIDO		
Bolsa transversal, em lona impermeável, lona 10, com duas divisões internas e um bolso sem lapela. Cadarço de algodão e fivelas niqueladas. Bolsa personalizada em silk até 03 cores.		
Chapéu de brim, modelo australiano, com aba de proteção de pescoço, personalizado.		
	ITEM	QUANTIDADE
01	BOLSA TRANSVERSAL	26
02	CHAPÉU DE BRIM	60

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Porangatu-Go.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega do produto ou execução dos serviços deverá ser no máximo **03 (três) dias** após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-Go.

Sendo empresa fora do Município o **FRETE/DESPESAS SERÁ POR CONTA DA EMPRESA.**

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL:
saudecompraspgtu@gmail.com.

6. REGRAS

A proposta é global, as exigências das descrições de serviço e marca do produto devem ser cumpridas, o prazo de entrega também deverá ser cumprido

e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço e cumprir as regras, deverão enviar propostas.

Não serão aceitas propostas de empresas que venceram uma dispensa anteriormente e não entregaram o produto, não executaram o serviço ou demoraram no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a servidora Rosângela Fagundes Pires, para a fiscalização da execução do mesmo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo de 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

8. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03(três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas fiscal(ais) nota(s), devidamente atestada(s)pelo setor competente.

Porangatu-GO, 15 de Outubro de 2025.

Flávia Barros de Azevedo
Secretária Municipal de Saúde